

13401

Matrícula Nº

Matrícula N.º
13.401

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA BARIGUI

CADASTRO

LOTE 1 QUADRA 10 RUA Ubatuba

N.º

SETOR 04

FOLHA

1.

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 1 da quadra nº 10, do loteamento denominado Estância Balneária Barigui, localizado na Praia Grande, no lugar Guapura Mirim, no Município de Mongaguá, com as seguintes medidas e confrontações: 12,50ms de frente para a Rua Ubatuba; 20,00ms pelo lado direito de quem da Rua olha para o lote, fazendo divisa com o Balneário Regina Maria; 20,00ms pelo lado esquerdo, fazendo divisa com o lote nº 2; 12,50 ms nos fundos, fazendo divisa com o lote nº 3, sendo sua área total de 250,00 ms².

PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE AGRÍCOLA FAZENDA BARIGUI LTDA., com sede em Santos-SP., à Praça Antonio Teles, nº 15, 4º andar.

TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob nº 19.465, na 3ª Circ. de Santos.

Itanhaém, 11 de abril de 1.977.

A Escrevente Habilitada Maria B.L. Domínguez Oficial,

R.1-13.401 -- Itanhaém, 11 de abril de 1.977.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 10 de Fevereiro de 1.977, das notas do Cartório de Praia Grande, livro nº 143, fls. 35, a proprietária vendeu o imóvel a MACÁRIO SIMÕES, representante comercial autônomo e sua mulher EDNA PEREIRA DOS SANTOS SIMÕES, do lar, portadores, respectivamente das C.I. RG. nºs 3.421.313 e 11.244.553, ambos do CIC. nº 015.097.648-87 e NORIVAL SIMÕES, motorista e sua mulher MARIA THEREZA SIMÕES, do lar, portadores respectivamente das C.I. RG. nº 3.635.907 e 4.861.968, ambos do CIC. nº 140.951.738, todos brasileiros, domiciliados em Bebedouro, SP., à Rua Lucas Evangelista, nº 353, pelo valor de Cr\$ 46.200,00 da Cessão: Cr\$ 40.000,00.

A Escrevente Habilitada Maria B.L. Domínguez Oficial,

R.2 -- Itanhaém, 14 de Outubro de 1.982.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 23 de Agosto de 1.982, das notas do Cartório de Mongaguá, livro 132, as fls. 161, os proprietários NORIVAL SIMÕES, motorista, RG. 3.635.907-SP e sua mulher MARIA THEREZA SIMÕES, do lar, RG. 4.861.968-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, CIC. do casal nº 140.951.738-15, domiciliados em Bebedouro-SP, à Rua Lucas Evangelista 353; e, MACÁRIO SIMÕES, representante comercial autônomo, RG. 3.421.313-SP e sua mulher EDNA PEREIRA DOS SANTOS SIMÕES, do lar, RG. 11.244.553-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, CIC. do casal nº 015.097.648-87, domiciliados em Ribeirão Preto-SP, à Rua Padre Euclides 908, venderam o imóvel a AMAZILIA VILAS BOAS GESUALDI, brasileira, do lar, casada no regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Vincenzo Gesualdi, portadora do RG. 3.417.266-SP e do CIC. 112.243.718-87, domiciliada em Mongaguá-SP, à Avenida Nossa Senhora de Fátima 41, Agenor de Campos, pelo preço de Cr\$ 154.000,00.-(Emol. Cr\$ 2.970,00 - Est. Cr\$ 594,00 - Apos. Cr\$ 594,00 - Total: Cr\$ 4.158,00) O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura sob nº 20.0010.001.00.-

O Escrevente Habilitado Maria B.L. Domínguez Oficial,

Av.3 - Itanhaém, 16 de Abril de 1.984.-

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de AMAZILIA VILAS BOAS GESUALDI, datado de 27 de Fevereiro de 1.984, para ficar constando que no imóvel foi construído um Salão Comercial Térreo, com frente para a Rua Ubatuba, com a área de 166,00ms²., conforme provou com o Alvará de Habitabilidade nº 813/83, expedido em 08 de Dezembro de 1.983 pela Prefeitura Municipal de Mongaguá.-(A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada).-(Emol. Cr\$ 9.184,00 - Est. Cr\$ 1.814,00 - Apos. Cr\$ 1.814,00 - Total: Cr\$ 12.812,00).- Recibo nº 41.194. Valor Base: Cr\$ 7.624.724,00.-

O Escrevente Autorizado

Antecedentes dominiais

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

JOÃO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

MATRÍCULA N.º
13.401

FOLHA N.º

1va.

R.4 -- Itanhaém, 16 de outubro de 1.984.

Nos termos da Escritura de Doação, de 10 de setembro de 1.984, das notas do Cartório de Mongaguá, livro 157, fls. 14 vº, os proprietários - AMÁZILIA VILAS BOAS GESUALDI, brasileira, do lar, RG. 3.417.266-SP, e seu marido VINCENZO GESUALDI, italiano, aposentado, RG. mod 19. sob. n.º. 2.041.695-DOPS-SP, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, portadores em conjunto do CIC. 112.243.718-87, domiciliados em Mongaguá-SP, à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º. 41, Agênor de Campos, doaram o imóvel à BEATRICE GESUALDI VALÉRIO, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com PAULO CESAR VALÉRIO, domiciliada em São Paulo-SP, à rua Ana Conceição Borba Araujo, n.º. 67, Santo Amaro, portadora do RG. n.º. 8.032.685-SP, e do CIC. 012.303.728-06, pelo valor estimado de R\$ 7.624.724,00.-

O Escrevente Autorizado _____

R.5 - Itanhaém, 15 de dezembro de 1989.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 21 de novembro de 1989, das notas do Cartório de Mongaguá, livro n.º 249, fls. 037, os proprietários BEATRICE GESUALDI VALÉRIO, do lar e seu marido PAULO CESAR VALÉRIO, do comércio, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores respectivamente dos RG. n.ºs. 8.032.685-SP e 8.567.827-SP e em conjunto do CIC. 012.303.728-06, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Ana Conceição Borba Araujo, n.º 67, Santo Amaro, venderam o imóvel à SILVIA TIZZANI, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, RG. 7.515.238-SP e CIC. 725.297.889-20, domiciliada em Praia Grande-SP, à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 16.964, apt.º. 106, Jardim Real, pelo preço de R\$ 10.000,00. Esc. Conf. P.S.

O Escrevente Autorizado _____

R.6 - Itanhaém, 08 de março de 1.994.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 25 de fevereiro de 1.994, das notas do Cartório de Mongaguá-SP, livro 318, fls. 092, a proprietária qualificada no R.º, vendeu o imóvel a VANDERLEI DIAS DELFES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. n.º 11.525.904, CIC. n.º 002.077.258-02, domiciliado em Mongaguá-SP, à Rua Ubatuba n.º 384, Agênor de Campos, pelo preço de R\$ 9.000.000,00. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura sob n.º 20.0010.001.00. Esc. Conf.: L.C.

O Escrevente Autorizado _____

R.7 - Itanhaém, 31 de março de 2000.

Nos termos da Escritura de Instituição de Usufruto, de 10 de fevereiro de 2000, das notas do Tabelião de Mongaguá, livro 405, fls. 228/229, o proprietário VANDERLEI DIAS DELFES, solteiro, já qualificado, instituiu o usufruto sobre a metade ideal do imóvel em favor de NENE FLUMINHAN, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 3.434.448-SP, CIC. 131.139.418-49, domiciliada em Mongaguá-SP, à Rua Ubatuba, 384, Agênor de Campos, pelo valor estimado de R\$ 14.000,00. Esc. Conf.: M.D.

O Escrevente Autorizado _____

R.8 - Itanhaém, 31 de março de 2000.

Nos termos da Escritura de Doação com Reserva de Usufruto, de 10 de fevereiro de 2000, das notas do Tabelião de Mongaguá, livro 405, fls. 230/231, o proprietário VANDERLEI DIAS DELFES, solteiro, já qualificado, doou a nua-propriedade do imóvel a MARCOS MATHEUS FLUMINHAN DELFES, brasileiro, menor impúbere, filho de Vanderlei Dias Delfes e Nene Fluminhan, dependente do CIC. n.º. 002.077.258-02, domiciliado no mesmo endereço supra,

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FOLHA 02

Matricula Nº:
13.401

Folha Nº:
02.-

representado por seu pai, já qualificado, pelo valor estimado de R\$ 81.700,00 (inclusive o valor do usufruto). Esc. Conf.: M.D.
O Escrevente Autorizado

R.9 - Itanhaém, 31 de março de 2000.

Nos termos da Escritura referida no R.8, o doador reservou para si, o **usufruto vitalício sobre a metade ideal** do imóvel, de maneira tal que com a morte dele doador o usufruto ora reservado se consolidará à **Marcos Matheus Fluminhan Delfes**, proprietário da nua-propriedade, acima qualificado, assim como os **50%** restantes que foram instituídos à **Nenê Fluminhan**, pelo valor estimado de R\$ 81.700,00 (inclusive o valor da doação). Esc. Conf.: M.D.

O Escrevente Autorizado

Av.10 - Itanhaém, 26 de novembro de 2003.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento da interessada, datado de 20 de novembro de 2003, para ficar constando que o nome **correto da usufrutuária** qualificada no R.7, é **NENÊ FLUMIGNAN** e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a Certidão de Nascimento nº 3787, expedida em 22 de janeiro de 2003, pelo Cartório de Registro Civil de Presidente Prudente-SP, na qual foi retificado conforme mandado expedido pela Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, por Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira, datada de 23/09/2002, que teve seu trânsito julgado em 13/10/2002 (Proc. nº 586/2002).

O Escrevente Autorizado

Av.11 - Itanhaém, 26 de novembro de 2003.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento referido na Av.10, para ficar constando que o nome **correto do nu-proprietário** qualificado do R.8, é **MARCOS MATHEUS FLUMIGNAN DELFES** e não, como ficou erroneamente constando, conforme provou com a Certidão de Nascimento nº 84.605, expedida em 15 de julho de 2003, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito de Jundiaí-SP, na qual foi retificado conforme mandado expedido pela Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, por Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira, datada de 23/09/2002, que teve seu trânsito julgado em 13/10/2002 (Proc. nº. 586/2002).

O Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES.

OFICIAL
CPF 424.837.788-87

OBSERVAÇÕES:

CONTINUA NO VERSO

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA **
** VIDE COTA NO VERSO **

Certifico que a presente certidão (Protocolo nº 386910) é reprodução autêntica da matrícula nº 13401, extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 28 de março de 2022, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Eu, Luis Carlos Ferreira, Escrevente. conferi, subscrevo e assino digitalmente. Nada mais. Selo Digital: 1209153C3000000031657722W.

Itanhaém, 28 de março de 2022.

Documento eletrônico assinado digitalmente.



Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

386910

Protocolo
28/03/2022

386910

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br